



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI Nº 906/2005

De 09 de dezembro de 2005

Fixa subsídio de Conselheiros
Tutelares, e dá outras providências.

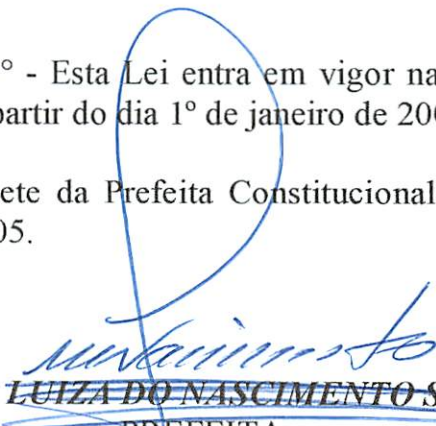
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixada em R\$500,00 (quinhentos reais) a remuneração a que faz jus o membro do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único – O subsídio de Conselheiro Tutelar será reajustado nos mesmos índices e datas em que houver aumento geral para os servidores municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir do dia 1º de janeiro de 2006..

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Sapé,
em 09 de dezembro de 2005.


~~MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA~~
PREFEITA